



PARECER Nº 1813, DE 2025, DA COMISSÃO DE SAÚDE, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1321, DE 2023

De autoria do Nobre Deputado Doutor Elton, o projeto em epígrafe institui o Programa Estadual de Prevenção e Combate à Cisticercose.

A presente proposição esteve em pauta, nos termos regimentais, nos dias correspondentes às 95ª a 99ª Sessões Ordinárias (de 04 a 12/09/2023), não recebendo emendas ou substitutivos.

Na sequência do processo legislativo, a propositura foi submetida a análise da Douta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de ser apreciada quanto a seus aspectos constitucional, legal e jurídico, onde foi aprovada com relatório favorável do Nobre Deputado Rafael Silva.

Na presente oportunidade, o projeto vem a esta Comissão de Saúde, cabendo-nos, na qualidade de Relatora, apreciá-la quanto os aspectos definitivos no artigo 31, inciso II e § 3, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

No que compete a esta Comissão analisar, quanto ao mérito da proposição, não há óbice aparente algum, vez que o tema tratado faz valer a representatividade proposta pelo Autor, de modo a evidenciar a preocupação do Estado ante ao tratado.

Isto posto, analisada a propositura quanto aos seus aspectos meritórios, manifestamos voto **favorável ao Projeto de Lei nº 1321 de 2023**.

Edna Macedo – Relatora

APROVADO COMO PARECER O VOTO DA DEPUTADA EDNA MACEDO, FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 12/11/2025.

Bruna Furlan – Presidente

Dani Alonso	Favorável ao voto da relatora
Alex Madureira	Favorável ao voto da relatora
Luiz Claudio Marcolino	Favorável ao voto da relatora
Beth Sahão	Favorável ao voto da relatora
Bruna Furlan	Favorável ao voto da relatora
Edna Macedo	Favorável ao voto da relatora
Itamar Borges	Favorável ao voto da relatora